



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.927 , DE 15 DE Junho DE 1992

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 19 de Junho de 1992

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ , no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 19 DE JUNHO DE 1992, sexta-feira.

ARTIGO 2º - Excetuam-se do disposto no artigo 1º as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

- a) - Pronto Socorro Municipal;
- b) - Serviço de Verificação de Óbitos;
- c) - Serviço Funerário Municipal;
- d) - Serviço de Cemitério;
- e) - Guarda Municipal;
- f) - Serviço de Limpeza Urbana;
- g) - Estacionamento Regulamentado;
- h) - Mercado Municipal;
- i) - Centro de Controle de Migração e
- j) - Abrigo Temporário.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Prefeito, ficam obrigados a manter pessoal de plantão, para atendimento de eventuais emergências, de acordo com as necessidades.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de junho de 1992,
3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten signature]
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 15 de junho de 1992.

[Handwritten signature]
JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

em 17/06/92

[Handwritten signature]